



EDITAL COMPLEMENTAR N.007/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 11/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 14/02/22, ano LXVII, edição nº 3919, pág. 255.

Aline Maurício S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DIVULGA QUE NÃO FOI INTERPOSTO NENHUM RECURSO COM RELAÇÃO AOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA DE TÍTULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR que não foi interposto nenhum recurso com relação aos aprovados e classificados na prova de título no processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores.

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 11 de fevereiro de 2022.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Karielli Leite Da Cruz	Licenciatura Plena em Pedagogia	11º
Cristiana Sousa De Jesus Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia	12º

**RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N.007/2022**

EDITAL COMPLEMENTAR N.007/2022

“DIVULGA QUE NÃO FOI INTERPOSTO NENHUM RECURSO COM RELAÇÃO AOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA DE TÍTULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR que não foi interposto nenhum recurso com relação aos aprovados e classificados na prova de título no processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores.

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N.008/2022**

EDITAL COMPLEMENTAR N.008/2022

“DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR o resultado final do processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores.

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INS-CRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
01	ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS	10	APROVADO
02	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	LICENCIATURA PLENA EM LINGUAGEM	10	APROVADO
03	ANABIA ARANTES FERREIRA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS	10	APROVADO
04	ELBA CÁSSIA NASCIMENTO SILVA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS	7,5	CLASSIFICADO

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO N. 951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2022, foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado, para todos os fins de direito, o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2022, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 001/2022, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados na Reserva Técnica e os Classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.

Art. 3º. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado, será de pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, ou até a nomeação dos servidores a serem apossados pela realização do concurso público vindouro nos termos do artigo 1º, *in fine*, da Lei Municipal n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS